

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 6/2015**

Aníbal Cavaco Silva, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 44.º

da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, nomeia vogal do Conselho das Antigas Ordens Militares, sob proposta do seu chanceler, o General Luís Vasco Valença Pinto.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

208445136

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Regional**Despacho n.º 2265/2015**

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEL) para o período 2014-2020, designado por “Portugal 2020”, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos Programas Operacionais (PO) e Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu, e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, e consigna, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o Portugal 2020.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2014, cria as estruturas de missão responsáveis pelo exercício das funções das Autoridades de Gestão dos PO Regionais do Continente, incluindo o Programa Operacional do Norte e determina que o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, designadamente o previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 83.º, no que respeita ao encerramento do Programa Operacional do Norte, é assumido pela respetiva Autoridade de Gestão.

Neste contexto, as estruturas de missão responsáveis para o exercício das funções das Autoridades de Gestão dos PO Regionais do Continente sucedem às estruturas operacionais que até à data geriram e executaram os programas operacionais do ciclo de programação 2007-2013, competindo-lhes, designadamente, encerrá-los e gerir, executar e encerrar os programas operacionais do novo ciclo 2014-2020.

Nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a transição das competências do Programa Operacional Regional equivalente do QREN, produz efeitos mediante despacho do membro do Governo competente, que fixa designadamente a data de extinção, as condições particulares a observar na transferência de competência e os recursos humanos necessários a transitar.

Ainda nos termos disposto do n.º 10, do artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, podem manter-se em funções os gestores de eixo ou de fundo, coordenadores e chefes de projeto ou equivalentes, e os secretariados ou estruturas técnicas, considerados indispensáveis para assegurar o normal encerramento do Programa Operacional do QREN no quadro de uma estratégia de redução proporcional e progressiva de recursos afetos.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 5 e 10, ambos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 13 da Resolução de

Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional determina o seguinte:

1. Transitam para o Programa Operacional Regional do Norte do Portugal 2020 os contratos de trabalho a termo incerto celebrados entre a autoridade de gestão PO Regional Norte do QREN, os seguintes trabalhadores:

Alice Fernanda Ferreira da Cruz  
Alina Cândida Eusébio da Silva Veloso  
Ana Luísa da Silva Magalhães  
Ana Margarida Torres Pereira Leite Gomes Fernandes  
Ana Maria Pereira de Lima  
Ana Paula Mesquita Andrade Henriques  
Ana Paula Miranda dos Santos Golos  
Ana Sofia Gonçalves Cruz  
António Manuel Gonçalves  
Bruno Miguel da Costa Santos  
Carla Alexandra de Oliveira Maia  
Carlos Jorge Esteves Limpo Trigueiros  
Carlos Miguel Ventura Alcoforado Mota  
Carolina Amélia Gomes Cardoso Carvalhinha  
Carolina Ribeiro Pinto de Sousa Guimarães  
Cláudia Isabel Fernandes Machado  
Clélia Cristina Silva Coelho Pinto  
Eunice Moreira da Silva  
Felicía Jesus Gonçalves da Rocha Pinto  
Fernanda Alcina Silva Leal Guedes Almeida  
Fernando Amadeu Ribeiro Gomes  
Filomena Maria da Cunha Mesquita Ferreira  
Isabel Maria de Resende Galego  
Joana Baldaque Sousa Soares da Silva Macedo  
Jorge Miguel Meleiro Sobrado  
Lídia Fernanda Nogueira da Silva Moreira  
Luís Miguel Vaz de Vieira Amorim  
Maria Alexandra Stockler Morais Duborjal Cabral de Carvalho  
Maria Andreia Stockler Morais Duborjal Cabral  
Maria Antónia Ferreira Magalhães  
Maria da Luz Lameirinhas Antão  
Maria Goreti da Silva Brás  
Maria Goreti da Silva Pereira Borges Carneiro  
Maria João Rebelo Lima  
Maria Jorge Gonçalves Magalhães de Azevedo Soares  
Maria Manuel Russo Gonçalves  
Maria Manuela Câmara Moreira  
Maria Manuela Ferreira Novais Moreira  
Marlene Cristina Ribeiro Carvalho  
Mónica da Conceição Ribeiro Alves Pinto  
Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida  
Otilia Elisabete Almeida Alecrim  
Paula Maria Ribeiro da Silva  
Paulo Marinho Marques Santos  
Pedro Miguel Moia Praça Matos  
Rafael Gomes Amorim  
Rui Pedro Lourenço Lobão

Sónia de Jesus Braz Camisa  
Susana Cláudia Costa Ribeiro  
Tiago Maria Megre Restier Sarmento  
Vasco Leitão de Carvalho Gomes Leite  
Vitor Emanuel Lopes Andrade Almeida Devesa

2. Transitam para o Programa Operacional Regional do Norte do Portugal 2020 os seguintes trabalhadores, titulares de relação contratual por tempo indeterminado em regime de mobilidade interna:

Ana Paula Magalhães Pinto Carneiro  
Maria Valentina Martins Vaz Ribeiro

3. Transitam para o Programa Operacional Regional do Norte do Portugal 2020 os seguintes trabalhadores, titulares de relação contratual em regime de cedência de interesse público, ficando a produção dos respetivos efeitos condicionada à pronúncia favorável dos serviços de origem, bem como à obtenção de parecer favorável dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e da administração pública, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro:

Carlos Nuno Mendonça Biltes de Sousa (Euronext, Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.)

António Eduardo Pinto Silvestre dos Santos Pereira (Metro do Porto, SA).

4. Os trabalhadores que transitam para o Programa Operacional Regional do Norte do Portugal 2020, nos termos dos números anteriores cessam funções, na data de ocorrência de uma das seguintes condições:

- a) Com a extinção respetiva Autoridade de Gestão, ou
- b) Com envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do Programa.

5. Asseguram o normal encerramento do PO do QREN os seguintes Secretários Técnicos e coordenadores identificados, no quadro de uma estratégia proporcional e progressiva de redução dos recursos afetos que se mantêm em funções até encerramento do PO do QREN:

Rosa Maria Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa Gómez Cortez  
Maria do Rosário de Andrade Azevedo, que finda a respetiva Comissão de Serviço, assumirá a relação contratual a termo resolutivo incerto, resultante do despacho do Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento, n.º 72/2010, de 23 de dezembro de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro.

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

208477261

## Secretaria-Geral

### Declaração de retificação n.º 161/2015

Nos termos das disposições da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008 de 29 de julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Resolução n.º 6, de 23 de janeiro, publicada no *Diário da República* n.º 16, 2.ª série, de 23 de janeiro de 2015, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

**No n.º 1, onde se lê:**

«1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Pedro Nuno Figueiredo dos Santos Beja Afonso, José Alves Grilo Gonçalves, José António Albino Gonçalves e Silva (diretor clínico), Anabela Martins Moreira Salgado Serra (enfermeira diretora), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.»

deve ler-se:

«1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Pedro Nuno Figueiredo dos Santos Beja Afonso,

José António Albino Gonçalves e Silva, José Alves Grilo Gonçalves (diretor clínico), Anabela Martins Moreira Salgado Serra (enfermeira diretora), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.»

27 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

208473365

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

### Despacho n.º 2266/2015

Ao abrigo do disposto no Artigo 2.º e no n.º 2 do Artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, a Câmara Municipal de Mortágua optou por promover a conversão da comissão técnica de acompanhamento (CTA) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), constituída pelo Despacho n.º 22486/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 7 de novembro de 2000, em comissão de acompanhamento (CA), tendo para o efeito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) uma proposta para a sua composição.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da já referida Portaria, determino a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Mortágua:

Câmara Municipal de Mortágua;  
Assembleia Municipal de Mortágua;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside);  
Administração Regional de Saúde do Centro;  
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Centro;  
Autoridade Nacional de Proteção Civil;  
Direção-Geral de Energia e Geologia;  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Centro;  
Direção-Geral do Território;  
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;  
Direção Regional da Cultura do Centro;  
EP — Estradas de Portugal, S. A.;  
Guarda Nacional Republicana;  
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;  
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;  
Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P.;  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;  
Turismo de Portugal, I. P.;  
Câmara Municipal de Águeda;  
Câmara Municipal de Mealhada;  
Câmara Municipal de Tondela.

11 de fevereiro de 2015. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.

208441483

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 2267/2015

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008 de julho e ao abrigo das competências que me foram subdelegadas pelos despachos n.º 15685/2014, de 30 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, e, n.º 343/2015, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, delego e subdelego no Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Maria Miguel Henrique Pereira, as competências que estão atribuídas para a prática dos seguintes atos:

1 — Coordenação de todas as matérias da competência da Divisão de Licenciamento Ambiental exercidas na Delegação Sub-regional do Vale do Tejo